DECRETO N. 21.384, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, disposta no Decreto nº 19.049, de 29 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “e”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 19.049, de 29 de julho de 2014, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. .................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

II - ..........................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

e) representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia: LEONARDO HERNANDEZ DE FIGUEREDO, titular e ALMIR SANTOS SANTANA, como seu respectivo suplente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2016, 128º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador